



ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 10803/2025

Pregão Eletrônico: 048/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0KM), ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES LOGÍSTICAS E DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA SANTA RITA.

LOTE 02 - VEÍCULO TIPO MINIVAN/SUV, 7 LUGARES:

Prezados Senhores,

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 048/2025, tendo como objeto a contratação de empresas para aquisição de veículos automotores novos (0km), ano/modelo de fabricação corrente ou superior, visando atender às necessidades logísticas e de transporte da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de desenvolvimento social de Nova Santa Rita, após a análise técnica dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **GRIFFE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 16.634.352/0001-39, identificou-se a necessidade de **realização de diligência**.

Em atendimento ao fundamento Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, essa diligência é destinada à complementação das informações relativas à Qualificação Econômico-Financeira da empresa.

Assim, solicita-se à empresa que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Banrisul, em Habilitação > Documentos, apresente o(s) seguinte(s) documento(s):

Em razão do patrimônio Líquido (PL) estar negativo, verificou-se a necessidade de comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação conforme Item 8.3.3 do Edital.

Com o objetivo de permitir o saneamento das inconsistências e possibilitar a adequada avaliação da capacidade econômico-financeira da licitante, solicitamos a apresentação de Balancete de Verificação atualizado, devidamente assinado por profissional de contabilidade habilitado, referente ao período mais recente possível, contemplando:

1. Patrimônio Líquido positivo, demonstrando a reversão da situação patrimonial negativa registrada no exercício anterior;
2. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação conforme item 8.3.3;
3. Outras informações contábeis que possam contribuir para a comprovação da boa situação financeira da empresa.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Ressaltamos que o não atendimento à presente diligência poderá acarretar a inabilitação da empresa quanto ao Item 8.3 do edital.

Sem mais, subscrevo-me

Nova Santa Rita, 26 de novembro de 2025.

João Alberto Eliseu da Silva
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p32496b6210670>

